## **SENTENÇA**

Processo Digital n°: 1003286-95.2015.8.26.0566

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Exequente: André Aparecido Motta

Executado: Fazenda Publica do Estado de São Paulo e outro

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

## VISTOS.

Ante a efetivação da internação nos termos pleiteados pelo requerente, inclusive com avaliação positiva de seu quadro (fls. 80), JULGO EXTINTO este pedido de cumprimento de sentença, requerido por ANDRÉ APARECIDO MOTTA contra o MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS e FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Incabível a fixação de honorários de sucumbência, ante a não apresentação de impugnação pelos Entes Públicos requeridos.

Oportunamente, transitada esta em julgado e, promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

## P. R. I.

São Carlos, 18 de setembro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA